



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2013


O Projeto de Lei Complementar nº 29/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, INSTITUI o Código Tributário do Município de São Pedro e dá outras providências.

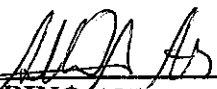
Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico conclui esta Comissão que no concernente aos aspectos regimentais e legais que permeiam a matéria sob análise, constatou não subsistirem quaisquer oposições à presente propositura, a Comissão Permanente segue também pela favorabilidade do presente Projeto de Lei Complementar.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais, bem como não causa nenhum prejuízo de qualquer ordem à municipalidade, não possui nenhum vício que impeça a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 12 de dezembro de 2.013.


JOSÉ MARIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR